

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 10/04/2025

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.534/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no
valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.1.062. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO
DE UNIDADE ESCOLAR

346 - 4.4.90.51.00.00 27060100 OBRAS E INSTALAÇÕES
100.000,00

Total Suplementação: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado
recurso proveniente de Superávit Financeiro, em
consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei
4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.533/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no
valor de R\$1.863.827,38 (um milhão, oitocentos e
sessenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta
e oito centavos).

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO 21.001.00.000.0000.0.000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO 21.001.26.452.0031.2.258. MANUTENÇÃO DA
ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN

340 - 3.3.90.30.00.00 27520000 MATERIAL DE
CONSUMO 313.827,38

339 - 4.4.90.52.00.00 27060000 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 1.500.000,00

341 - 4.4.90.52.00.00 27520000 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.863.827,38

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado
recurso proveniente de Superávit Financeiro, em
consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei
4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA